



**LEI Nº 480, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 229/2015,  
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 395/2021,  
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BOLSA  
MÚSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 103, IV da Lei orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 229/2025, alterada pela Lei Municipal nº 395/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º O número de Bolsas criadas pela presente Lei será de 20 (vinte), com valor mensal unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), distribuída entre músicos dos diversos instrumentos."**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N° 480/2025**

**LEI N° 480, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 229/2015,  
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 395/2021,  
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BOLSA  
MÚSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 103, IV da Lei orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 229/2025, alterada pela Lei Municipal nº 395/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º O número de Bolsas criadas pela presente Lei será de 20 (vinte), com valor mensal unitário de R\$ 600,00 (seiscientos reais), distribuída entre músicos dos diversos instrumentos.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Luana Emanuela Silva  
Código Identificador:988AC7A7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/04/2025. Edição 3683

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>